



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 04/2022
TERMO ADITIVO REFÊNCIA Nº 02/2022**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo, relativo ao contrato nº 11/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto dispõe sobre prestação de serviços de locação de licença de uso de sistemas de gestão pública, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, e a Empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapecerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, domiciliado no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

CONTRATADA: CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, 348 - Bairro Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP 01303-050, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.448/0001-25, representada por seu Diretor Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro - casado - tecnólogo em informática - portador da cédula de identidade RG. nº 27.331.518-3, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 175.853.458-36 - residente e domiciliado na Rua Marquês de Paranaguá, 348 70 andar - Consolação - Município de São Paulo - SP - CEP. 01303-050.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – Processo administrativo 04/2022 – número de referência do



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Aditivo 02/2022, contrato a ser aditivado nº 11/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, Pregão Presencial 04/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/01/2022 até 28/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DOS PREÇOS

O Valor global do Contrato com todos os módulos, sendo Almoxarifado, Compras e Licitações, Contabilidade, Patrimônio, Administração de Pessoal, Controle Interno e Portal de Transparência, perfaz o valor total de R\$ 170.400,00 – (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

| Módulos | Valor |
|--------------------------|-----------------------|
| Almoxarifado | R\$ 18.153,60 |
| Compras e Licitações | R\$ 21.769,68 |
| Contabilidade | R\$ 38.722,80 |
| Patrimônio | R\$ 13.322,40 |
| Administração de Pessoal | R\$ 38.708,16 |
| Controle Interno | R\$ 15.723,36 |
| Portal da Transparência | R\$ 24.000,00 |
| | R\$ 170.400,00 |

Aplica-se o Reequilíbrio Econômico Financeiro aos preços inicialmente propostos em 10,06% (dez virgula zero seis por cento), respectivo ao IPCA acumulado de dezembro de 2021.

Valor do Contrato com a aplicação do reequilíbrio: R\$ 187.542,24 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| Módulos | Valor | IPCA | Valor c/ Reequilíbrio |
|--------------------------|-----------------------|-------|-----------------------|
| Almoxarifado | R\$ 18.153,60 | 10,06 | R\$ 19.979,85 |
| Compras e Licitações | R\$ 21.769,68 | 10,06 | R\$ 23.959,71 |
| Contabilidade | R\$ 38.722,80 | 10,06 | R\$ 42.618,31 |
| Patrimônio | R\$ 13.322,40 | 10,06 | R\$ 14.662,63 |
| Administração de Pessoal | R\$ 38.708,16 | 10,06 | R\$ 42.602,20 |
| Controle Interno | R\$ 15.723,36 | 10,06 | R\$ 17.305,13 |
| Portal da Transparência | R\$ 24.000,00 | 10,06 | R\$ 26.414,40 |
| | R\$ 170.400,00 | | R\$ 187.542,24 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapepecerica da Serra, 27 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra
Presidente - Valdemir dos Santos Oliveira

CONAM – Consultoria em Administração Municipal LTDA
Diretor - Douglas Rodrigues Caetano

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco

RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm

RG nº 42.741.238-9